



Município de Uberlândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00053549

Data e Hora de Emissão

06/07/2021 07:18:41

Código de Verificação

c7dafda4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA

CPF/CNPJ: 04.389.070/0002-15

Inscrição Municipal : 221.106-00

Endereço: RUA SANTIAGO, Nº191 - BAIRRO TIBERY - CEP:38405-148

Município: UBERLANDIA

UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LUCAS DE VASCONCELOS GONZALEZ

CPF/CNPJ: 095.574.846-16

Endereço: - RUA DA FONTE, Nº170 - BAIRRO VILA DA SERRA - CEP:34000-000

Município: NOVA LIMA

UF: MG

E-mail: lucas.gonzalez@transpes.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

CHECK-IN 04/07/2021 22:26 / CHECK-OUT: 06/07/2021 07:18 - RESERVA: 288709 // CHECK-IN: 04/07/2021 22:26 / CHECK-OUT: 06/07/2021 07:18 / APTO: / CONTROLE: 383998 // HOSPEDE(S): GONZALEZ, LUCAS DE VASCONCELOS
- OBSERVAÇÕES: (VALOR APROX TRIBUTOS: 27.27) O HOSPEDE E SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM E CONSUMO. INDEPENDENTE DE QUEM TENHA REALIZADO A RESERVA.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIA (2)	1	410,00	410,00

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (1,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 410,00

Nota Fiscal Paga em 13/08/2021 com a Guia 821442147

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 410,00

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 12,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2021

Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG

RPS/SÉRIE: 53473/99 (06/07/2021)

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 551080100 - HOTEIS

Tributação: TRIBUTÁVEL

Incidência: UBERLANDIA/MG

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 15/08/2021

Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).